



Município de  
**SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE**

# **PREGÃO PRESENCIAL 054/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, conforme quantidades, exigências e disposições constantes neste documento.

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

24 de Junho de 2021.

## **HORÁRIO:**

09 horas.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 054/2021****PROCESSO LICITATÓRIO N° 566/2021****EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n° 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, conforme quantidades, exigências e disposições constantes neste documento.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****24 de Junho de 2021 às 09h00min****Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO****Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.340/2016, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este edital será executado pelo Pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA e Equipe designados pela Portaria n° 20.612/2020, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

A adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial, além de fomentar a participação de empresas locais, não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com envio dos envelopes via Correio/Transportadora, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame. O pregão presencial traz como vantagem a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade a respeito de negociação de preços e verificação de condições de habilitação e execução da proposta. Da mesma forma, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Possibilita também maior e melhor fiscalização de tentativas de fraude/conluio entre os concorrentes. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.**
- 1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.
- 2.3. Será vedada a participação de empresas:
  - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
  - e) pessoa física;
  - f) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
  - g) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
  - h) Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - i) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

147/2014.

- 2.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- 2.5. Os interessados deverão entregar até o dia **24/06/2021, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021**  
**DATA DE ABERTURA: 24/06/2021, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021**  
**DATA DE ABERTURA: 24/06/2021, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

- 2.6. Os documentos constantes nos envelopes n.º 01 – PROPOSTA , e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.
- 2.7. Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos no item 4 e subitens.
- 2.7.1. Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

2.8. Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 3.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).
    - 3.1.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
    - 3.1.3.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
  - 3.2.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - 3.3.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

    - 3.3.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
  - 3.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

    - 3.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
    - 3.4.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo município em sítio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a administração.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** No início da sessão pública do pregão a licitante, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 4.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

  - 4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);**
  - 4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 4.2.3. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI**, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;
- 4.2.4.** Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:
- 4.2.4.1. Declaração de que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 **(CONFORME MODELO NO ANEXO III)**;
- 4.2.4.2.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;
- 4.2.4.3.** Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;
- 4.2.5. Declaração Unificada, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).**
- 4.2.6. Documento oficial de identificação do representante**, que contenha fotografia.
- 4.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 4.4.** Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. **(CONFORME MODELO NO ANEXO IV)**.
- 4.5.** Considerações sobre o credenciamento:
- 4.5.1.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;
- 4.5.2.** Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;
- 4.5.3.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;
- 4.5.4.** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;
- 4.5.5.** Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;
- 4.5.6.** A licitante credenciada que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

verbais;

**4.5.7.** Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

**4.5.8.** Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VI** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada:

**5.1.1.** **Na forma eletrônica (SOMENTE Pen-Drive)** para alimentação do sistema de apuração;

**5.1.2.** E na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

**5.2.** Na propositara deverá constar:

**5.2.1.** Especificação do produto cotado;

**5.2.2.** Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

**5.2.3.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

**5.2.4.** Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

**5.2.5.** Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

**5.2.6.** Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;

**5.3.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo VI**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**5.4.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 6.2. Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 6.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 6.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 6.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 6.6. Cumprindo o item 6.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- 6.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- 6.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no **Anexo I**;
- 6.6.3. Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.6.4. Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**
- 6.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 6.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 6.9. No que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014:**
- 6.9.1. Artigo 44:** *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*
- § 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

**6.9.2. Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

- 6.10.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 6.11.** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 6.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.13.** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 6.14.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 6.15.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 6.16.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 6.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 6.19.** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 6.20.** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
- 6.21. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº.**





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

6.22. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 6.21, considera-se:

6.22.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

6.22.2. REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.22.3. MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

6.23. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

6.24. A prioridade de contratação se trata primeiramente as empresas LOCAIS, quando não havendo empresas locais, passase a prioridade as empresas REGIONAIS.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 6.17.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

7.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 7.3.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 7.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 7.3.4.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 7.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 7.3.5.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.3.5.1.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.4.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;
- 7.5.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 7.6.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.7.** O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 7.8.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.10.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 7.11.** A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.
- 7.12.** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 7. Documentação de Habilitação, a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

**8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

- 8.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 7º (sétimo) dia útil seguinte à solicitação em Ata do certame, ou ainda através de comunicação via e-mail e telefônico.
- 8.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- 8.2.1. Qualidade do produto;
- 8.2.2. Especificações nos termos do edital;
- 8.2.3. Compatibilidade;
- 8.2.4. Durabilidade;
- 8.2.5. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- 8.2.6. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
- 8.2.6.1. Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- 8.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração.
- 8.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de Edital de Resultado ou aviso de convocação de 2º colocado;
- 8.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 8.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

- 8.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 8.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração acarretará a desclassificação do licitante.
- 8.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 8.10. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 8.11. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 8.12. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 8.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer.
- 9.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 9.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal do licitante, onde deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no endereço Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, ou ainda poderão ser enviados através do e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa.
- 9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 9.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 9.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 9.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 9.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 10.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 10.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 10.2.2. Após definidos os atos oficiais do processo licitatório, o mesmo realizará a divulgação nos órgãos oficiais de publicação pertinentes.

### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 11.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões **(FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL)** em validade para o pagamento.
- 11.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 11.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.
- 12.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 12.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 12.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 12.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 12.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 12.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.
- 13.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 13.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 13.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.
- 13.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.6. Quando a empresa possuir assinatura digital do representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), o mesmo poderá assinar digitalmente e encaminhar ao endereço de e-mail remetente.

### 14. DAS PENALIDADES



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 14.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 14.1.2.** Apresentar documentação falsa;
  - 14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 14.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.5.** Não mantiver a proposta;
  - 14.1.6.** Cometer fraude fiscal;
  - 14.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 14.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 14.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - 14.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 14.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 14.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 15.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 15.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 15.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 15.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 15.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 15.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 15.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

### 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 16.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br/](http://www.pmsas.pr.gov.br/).
- 17.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 17.4. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 17.5. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 17.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 17.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 17.10. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 17.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.12. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 17.13.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 17.14.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.
- 17.15.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 17.16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 17.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Termo de Credenciamento
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Minuta do Contrato
<b>ANEXO VI</b>	Manual de Preenchimento da Proposta

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de junho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2021****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, conforme quantidades, exigências e disposições constantes neste documento.

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratar empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, conforme quantidades, exigências e disposições constantes neste documento.

**2- JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa se faz necessária para fornecimento do material, bem como para prestação da mão de obra, tendo em vista não haver mão de obra qualificada no quadro de funcionários do município, bem como a aquisição do material será de utilidade de todos os setores da prefeitura, vez que, eventualmente, há a necessidade de instalação de novas pias, bancadas, soleiras e pingadeiras para atender a demanda municipal.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA da Secretaria Municipal de Administração, cujo contato para esclarecimentos seguem:

**Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA****CPF: 059.140.479-60****E-mail: [luisfdeoliveira@hotmail.com](mailto:luisfdeoliveira@hotmail.com)****4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja vista que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS****Não se aplica**





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

### 7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 12 meses.

### 8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Não se aplica

### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização dos serviços executados pela empresa vencedora ficar por conta de Gilmar Paim de campos e Ana Marcia Bandeira. Através de relatórios e fotos fornecidos pela mesma.

**Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**

**CPF: 059.140.479-60**

**E-mail: [luisfdeoliveira@hotmail.com](mailto:luisfdeoliveira@hotmail.com)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**

**CPF: 059.140.479-60**

**E-mail: [luisfdeoliveira@hotmail.com](mailto:luisfdeoliveira@hotmail.com)**

### 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Verificar in loco as medidas para os móveis sob medida e demais informações pertinentes antes da feitura dos mesmos;
- Efetuar a entrega e instalação, no caso dos móveis sob medida, do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

### 13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5866	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR OCRE	200,00	M2	270,00	54.000,00
2	5864	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR PRETO SÃO GABRIEL	160,00	M2	473,33	75.732,80
3	3264	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR VERDE	200,00	M2	370,00	74.000,00
4	733	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em soleiras, pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura. NA COR CINZA ANDORINHA	200,00	M2	270,00	54.000,00
TOTAL						257.732,80





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2021**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, conforme quantidades, exigências e disposições constantes neste documento.

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(Papel timbrado da licitante)**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:****Telefone: ()**

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 054/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2021****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, conforme quantidades, exigências e disposições constantes neste documento.

**ANEXO III****MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP****(Papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO N° 054/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 566/2021****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, conforme quantidades, exigências e disposições constantes neste documento.

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(Papel timbrado da licitante)**

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

....., ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, conforme quantidades, exigências e disposições constantes neste documento.

**ANEXO V  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº XXX/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na cidade de XXXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, conforme quantidades, exigências e disposições constantes neste documento, características e quantidades abaixo:

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO, para utilização em soleiras, pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura. NA COR CINZA ANDORINHA	200	M <sup>2</sup>		
2		SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO, para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR VERDE	160	M <sup>2</sup>		
3		SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO, para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR PRETO SÃO GABRIEL	200	M <sup>2</sup>		
4		SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO, para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR OCRE	200	M <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>						





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 054/2021 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ ..... (.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **054/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **1 (um) ano**, que será sua vigência.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Os bens desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, nos endereços indicados neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

### CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **054/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 054/2021, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **RAFAEL BARRETO DE GOIS**.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **054/2021** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de junho de 2021

CONTRATANTE    CONTRATADO



## ANEXO VI - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

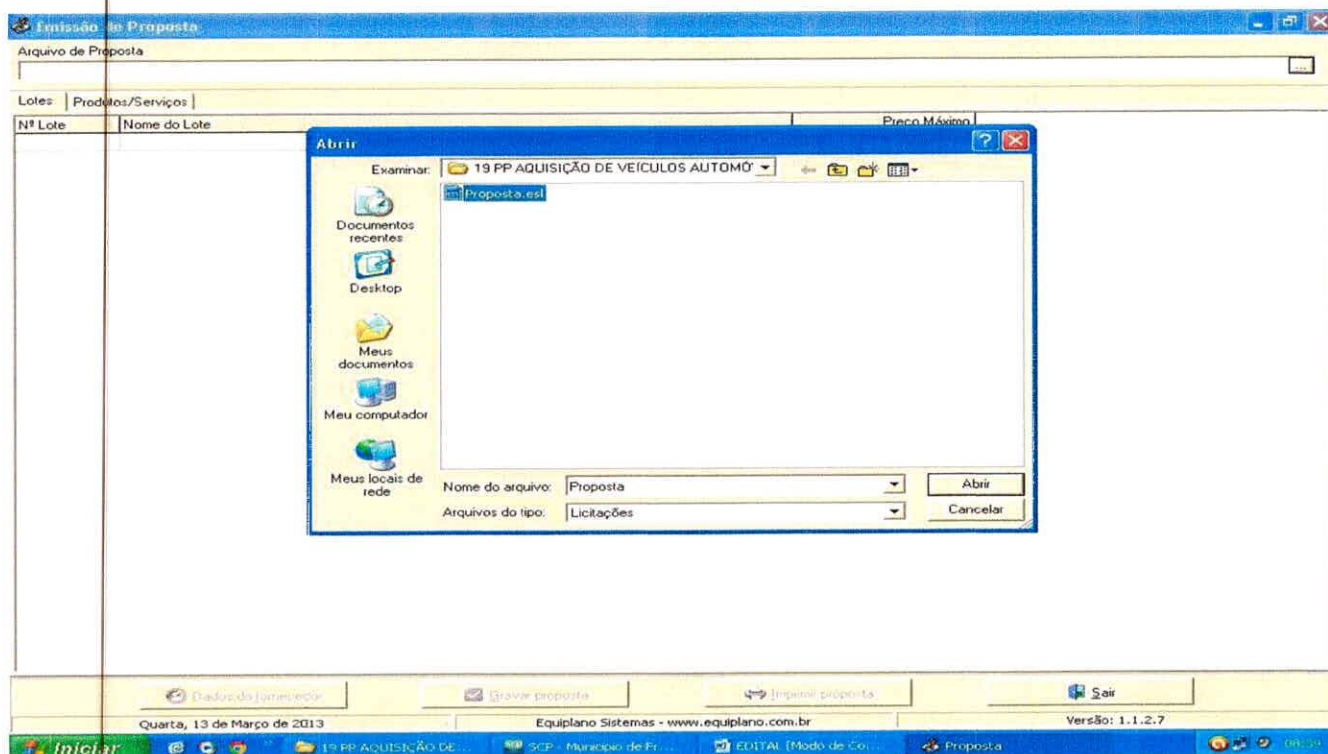
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

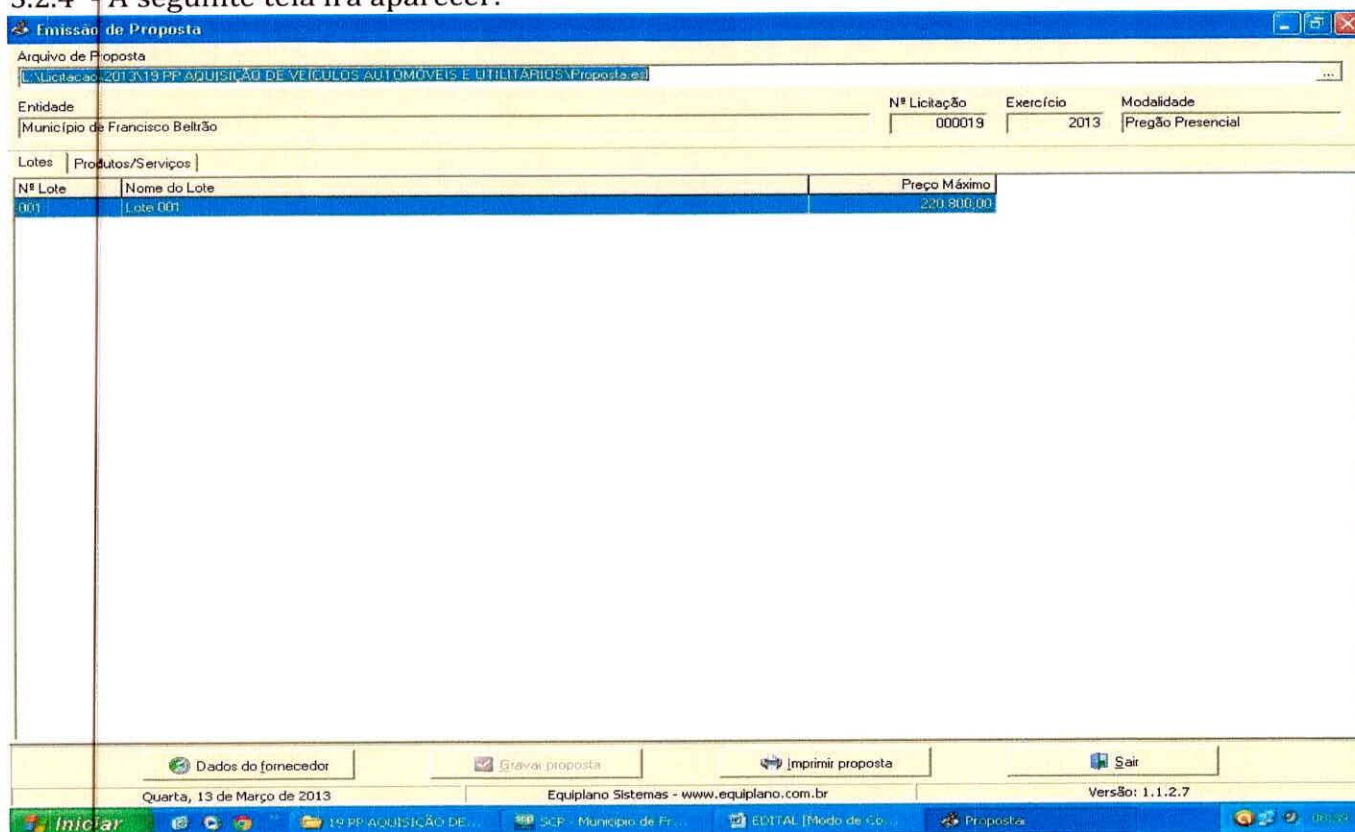
### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
 \\Licitacao\013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 N.º Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

N.º Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | 3CP - Município de Fr... | EDITAL (Modo de Co... | Proposta | 08:46

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão      Nº Licitação: 000019      Exercício: 2013      Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*      Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \*      Número \*      Complemento

Bairro      Cidade \*      UF \*      CEP

E-mail      Telefone      Fax      Celular

CNPJ \*      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal      Nome do contador      Telefone do contador

Dados bancários  
Banco      Agência      Nome      Cidade      UF      Conta      Data de abertura

Microempresa  Sim  Não      Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)      Validade da proposta (em dias)      Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão      Nº Licitação: 000019      Exercício: 2013      Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*      Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \*      Número      Complemento

Bairro      Cidade \*      UF \*      CEP

E-mail      Telefone

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim



sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Espropоста.exe que é o programa.



## ANEXO VI - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

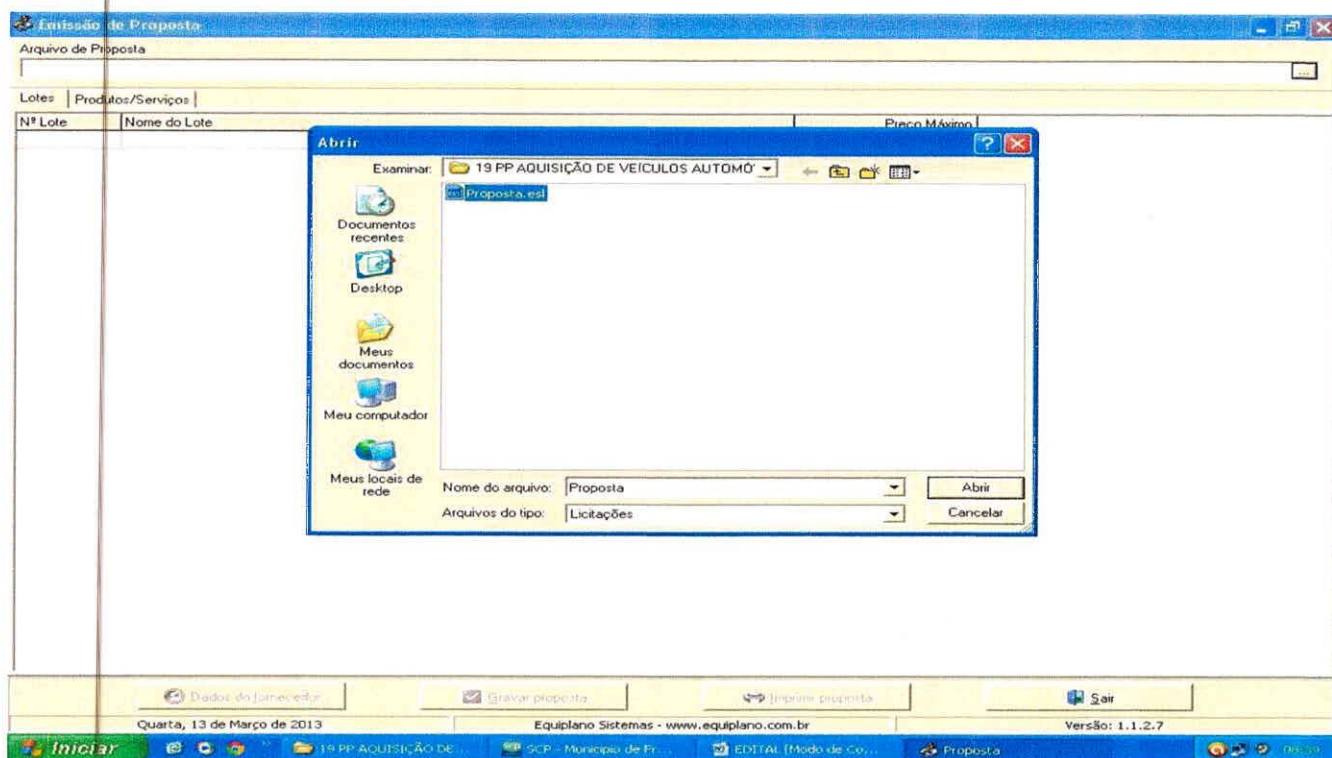
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

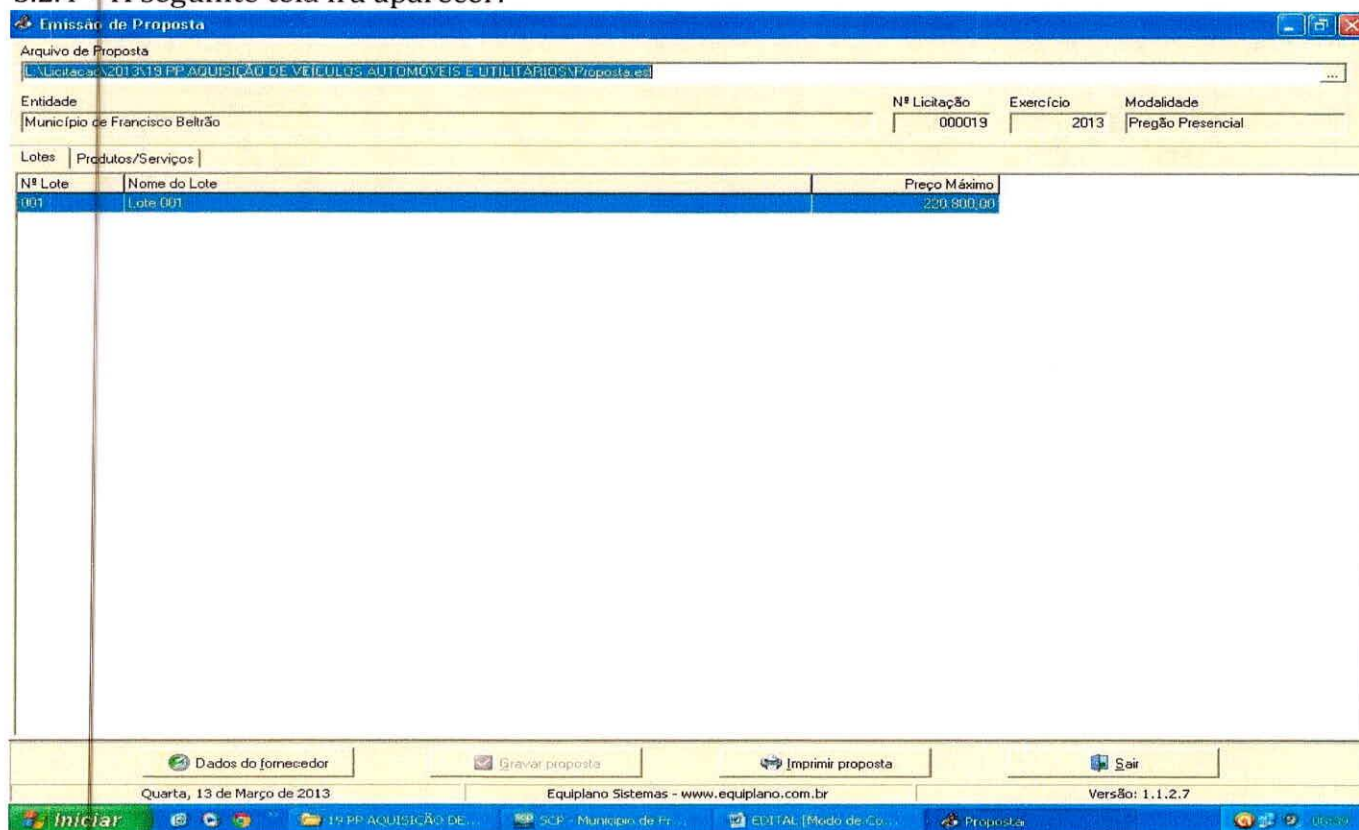
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



**Emissã de Proposta**

Arquivo de Proposta  
 L:\Licitações\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 Nº Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL (Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão      Nº Licitação: 000019      Exercício: 2013      Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*      Pessoa  
 Física       Jurídica

Endereço \*      Número \*      Complemento

Bairro      Cidade \*      UF \*      CEP

E-mail      Telefone      Fax      Celular

CNPJ \*      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal      Nome do contador      Telefone do contador

Dados bancários  
Banco      Agência      Nome      Cidade      UF      Conta      Data de abertura

Microempresa      Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)      Validade da proposta (em dias)      Prazo de entrega/execução

Sim       Não

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão      Nº Licitação: 000019      Exercício: 2013      Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*      Pessoa  
 Física       Jurídica

**Representante**

Nome \*      CPF \*      RG

Endereço      Número      Complemento

Bairro      Cidade \*      UF \*      CEP

E-mail      Telefone

\* campos obrigatórios

Sim       Não      nº 123/2006

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim



sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. The main window is titled 'Emissão de Proposta' and shows a form for 'Quadro societário'. The form includes the following fields:

- CPF / CNPJ
- Nome
- Nome \*
- Endereço (Número, Complemento)
- Bairro, Cidade, UF, CEP
- E-mail, Telefone, Fax, Celular
- CNPJ \*, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Nome do contador, Telefone do contador
- Tipo de cargo ou função \*, Tipo de registro \*, Data do registro \*, Número do registro \*

At the bottom of the form, there is a 'Fechar' button. The main window also shows a 'Preço Total do Lote: 0,00' and a 'Dados do fornecedor' button. The taskbar at the bottom shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the version 'Versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PROCESSO Nº 566/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/06/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>10/06/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1879</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>10/06/2021</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2281</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>10/06/2021</u>
JORNAL:	<u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**"ERRATA"**

Retifica o Aviso do Pregão Presencial nº 34/2021 de 07 de junho de 2021.  
Fica Retificado o Aviso do Pregão Presencial nº 34/2021, conforme abaixo descrito para que passe a constar com a redação correta:  
- onde se lê "LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI" fica excluída esta citação deste aviso.  
Bom Jesus do Sul/PR, 09 de junho de 2021. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 06.989.27/0001-30  
Rua João Nolasco, 115 - Fax (46) 3565-1132  
C.E.P.: 85628-000 - Flor da Serra do Sul - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº: 2/2021 - IL

Processo Administrativo: 40/2021  
Processo de Licitação: 34/2021  
Data do Processo: 09/05/2021

Folha: 01

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

C(a) Prefeita VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAÇÃO em presente Licitação nestes termos:

- |                         |                                                                                                                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo nº:         | 34/2021                                                                                                                                                           |
| b) Licitação Nº:        | 2/2021 -IL                                                                                                                                                        |
| c) Modalidade:          | Inexigibilidade de Licitação                                                                                                                                      |
| d) Data Homologação:    | 09/06/2021                                                                                                                                                        |
| e) Objeto da Licitação: | Credenciamento de pessoas jurídicas da área de medicina veterinária para a prestação de serviços para realização de exames de Brucelose e Tuberculose em bovinos. |

f) Fornecedores e itens declarados (enquadres (c/c, cotação):	Unidade de Medida	Média Descida (%)	Total (Valor R\$)
- 004643 - MAURICIO SALMORIA EIRELI	-	0,0000	18.662,00
- 004543 - TIAGO DREIER	-	0,0000	18.676,00
- 004641 - VETERINARIA TREMEA EIRELI	-	0,0000	18.662,00
	3		56.000,00

Flor da Serra do Sul, 09 de Junho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, para firmar contrato com as empresas TIAGO DREIER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.894.324/0001-00, estabelecida na RUA NELSON MACHADO, 53, CENTRO CEP: 85620-000, na cidade de SALGADO FILHO, representada pelo Administrador, Senhor Tiago Dreier, portador do RG 10.584.822-6 e CPF 089.433.489-16, VETERINÁRIA TREMEA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.918/0001-35 estabelecida na AV PORTO ALEGRE, 1595, BAIRRO MARRECAPAS, CEP: 85601480, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, representada pela administradora, senhora Alessandra Trema, portadora do RG 10.284.445-9 e CPF 065.443.929-01, MAURICIO SALMORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.214.635/0001-40, estabelecida na RUA GELINO FEDRIGO, 350, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO CEP: 85.601-899, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, representada pelo administrador, senhor Mauricio Salmoria, portador do RG 10.500.605-5 e CPF 082.947.409-93, que visa a contratação de empresa para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS - Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina no Município de Flor da Serra do Sul de acordo com a Lei Municipal 754/2021. Foi averiguado também que os preços praticados estão em acordo com os praticados no mercado.

O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Flor da Serra do Sul, 09 de Junho de 2021.

Ana Paula da Cunha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ratifica a Inexigibilidade conferida nos termos acima  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**  
**PROCESSO Nº 553/2021 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/06/2021, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/06/2021, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019**  
**Processo inexigibilidade nº 16/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 22/06/2022 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA REGINA CLIVATI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - PROCESSO Nº 557/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/06/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de aparelho de emissões otoacústicas evocados e bandinha rítmica profissional, em atendimento aos pacientes da rede SUS do Município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/06/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**  
**PROCESSO Nº 566/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/06/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, piaas e outros artefatos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/06/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019**  
**Processo inexigibilidade nº 16/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA;  
VIGÊNCIA: 22/06/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: PAULO SERGIO HENRIQUE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019**  
**Processo inexigibilidade nº 16/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;  
VIGÊNCIA: 22/06/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019 - Pregão nº 70/2019**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponta Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Livro de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Teatros e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município...**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI;  
VIGÊNCIA: 15/12/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 7.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ODINARA APARECIDA CAMARGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2021 - Processo dispensa nº 060/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 28.782.041/0001-04  
Representante: JANAINA APARECIDA CARMINATTI - CPF nº 005.555.899-27

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de fibra óptica para todas as Escolas e CMEI's do município. VALOR TOTAL: R\$ 10.788,00 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 07/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2021 - Processo dispensa nº 061/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: C.A VIECELLI-EIRELI - CNPJ Nº 32.404.978/0001-05  
Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI - CPF nº 036.544.179-14

OBJETO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.

VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais). VIGÊNCIA: 07/06/2022  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



número de casos suspeitos e confirmados, número de óbitos e ocupação de leitos hospitalares.

**Art. 15º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor as 00hs00min do dia 10 de junho de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE**

**RICARDO ANTÔNIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**2F9F693A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

PROCESSO Nº 553/2021

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/06/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/06/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**E94636FD

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PROCESSO Nº 566/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade

de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/06/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**269B43D5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PROCESSO Nº 557/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de aparelho de emissões otoacústicas evocados e bandinha rítmica profissional, em atendimento aos pacientes da rede SUS do Município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/06/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**BEFA1D12



**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
001	PAPELO A4, 70x100, 50 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 100,00
002	PAPELO A4, 70x100, 100 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 200,00
003	PAPELO A4, 70x100, 200 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 400,00
004	PAPELO A4, 70x100, 500 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 1.000,00
005	PAPELO A4, 70x100, 1.000 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 2.000,00
006	PAPELO A4, 70x100, 2.000 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 4.000,00
007	PAPELO A4, 70x100, 5.000 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 10.000,00
008	PAPELO A4, 70x100, 10.000 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 20.000,00
009	PAPELO A4, 70x100, 20.000 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 40.000,00
010	PAPELO A4, 70x100, 50.000 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 100.000,00
011	PAPELO A4, 70x100, 100.000 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 200.000,00
012	PAPELO A4, 70x100, 200.000 FOLHAS, MARCA BRANCA	R\$ 400.000,00

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Missal, Alameda São José, nº 30, Centro, Município de Missal, Paraná, CEP: 81.200-000.

**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DO CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº 204/2021**  
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESTIMO PARA O FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

**ESPECIE:** CONTRATO DE EMPRESTIMO  
**PAIS:** BRASIL  
**OBJETO:** CONTRATO DE EMPRESTIMO PARA O FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.  
**VALOR:** R\$ 10.000.000,00  
**ORÇAMENTO:** R\$ 10.000.000,00  
**DATA:** 02 DE JUNHO DE 2021

**ESPECIE:** CONTRATO DE EMPRESTIMO  
**PAIS:** BRASIL  
**OBJETO:** CONTRATO DE EMPRESTIMO PARA O FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.  
**VALOR:** R\$ 10.000.000,00  
**ORÇAMENTO:** R\$ 10.000.000,00  
**DATA:** 02 DE JUNHO DE 2021

**ESPECIE:** CONTRATO DE EMPRESTIMO  
**PAIS:** BRASIL  
**OBJETO:** CONTRATO DE EMPRESTIMO PARA O FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.  
**VALOR:** R\$ 10.000.000,00  
**ORÇAMENTO:** R\$ 10.000.000,00  
**DATA:** 02 DE JUNHO DE 2021

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 003/2021  
PROCESSO Nº 563/2021  
LICITAÇÃO ABERTA - CONDOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Setor SECUNDO ANTONIO OSTINA, e o Registro, designado pela Portaria nº 06112/2021, no dia de hoje, 09 de Junho de 2021, às 14:00 horas, em sessão pública, a abertura de licitação no modalidade de Pregão Presencial, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega das propostas e habilitação, juntamente com o empenhamento: 23/06/2021, às 14:00 horas.

Local de realização do evento público do pregão na sede do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 143, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital on-line, disponível em: [www.parana.gov.br](http://www.parana.gov.br), a disposição do Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site: [www.sudoeste.pr.gov.br](http://www.sudoeste.pr.gov.br). Outras informações telefônicas: (41) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@sudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@sudoeste.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2021.

SECUNDO ANTONIO OSTINA  
Prefeito Municipal

MARCELO CAMARGO DE SOUZA  
Fiscal

**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**  
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 563/2021  
LICITAÇÃO ABERTA - CONDOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE MISSAL, Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Setor SECUNDO ANTONIO OSTINA, e o Registro, designado pela Portaria nº 06112/2021, no dia de hoje, 09 de Junho de 2021, às 14:00 horas, em sessão pública, a abertura de licitação no modalidade de Pregão Presencial, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega das propostas e habilitação, juntamente com o empenhamento: 23/06/2021, às 14:00 horas.

Local de realização do evento público do pregão na sede do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 143, 1º andar, centro, na cidade de Missal - Paraná.

Edital on-line, disponível em: [www.parana.gov.br](http://www.parana.gov.br), a disposição do Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site: [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br). Outras informações telefônicas: (41) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

Missal, 09 de junho de 2021.

SECUNDO ANTONIO OSTINA  
Prefeito Municipal

MARCELO CAMARGO DE SOUZA  
Fiscal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº: 08.507.008/0001

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-PMV  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A Lei 125/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.883/2003, Lei Complementar nº 123/2006, torna pública que fará realizar-se AS OBRIGACIONES DO DIA 24 DE JUNHO DE 2021, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Os interessados deverão retirar a edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitação ou pelo e-mail: [licitacao@virmond.pr.gov.br](mailto:licitacao@virmond.pr.gov.br).

Virmond, 09 de Junho de 2021.

ELAINE LOPES MUELLER  
PREFEIRA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 004/2021  
PROCESSO Nº 563/2021  
LICITAÇÃO ABERTA - CONDOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Setor SECUNDO ANTONIO OSTINA, e o Registro, designado pela Portaria nº 06112/2021, no dia de hoje, 09 de Junho de 2021, às 14:00 horas, em sessão pública, a abertura de licitação no modalidade de Pregão Presencial, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega das propostas e habilitação, juntamente com o empenhamento: 24/06/2021, às 09:00 horas.

Local de realização do evento público do pregão na sede do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 143, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital on-line, disponível em: [www.parana.gov.br](http://www.parana.gov.br), a disposição do Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site: [www.sudoeste.pr.gov.br](http://www.sudoeste.pr.gov.br). Outras informações telefônicas: (41) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@sudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@sudoeste.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2021.

SECUNDO ANTONIO OSTINA  
Prefeito Municipal

MARCELO CAMARGO DE SOUZA  
Fiscal

**PARA TRAZER A INFORMAÇÃO PERTO DE VOCÊ**

A GAZETA DO PARANÁ RENOVOU TUDO. Seu grande jornal está mais organizado e interativo, com um visual mais atraente e moderno. Novo design, novas editorias, infográficos, novo conteúdo. Tudo para trazer o jornal mais perto de você, e você mais perto da informação.

**Gazeta do Paraná**  
o jornal feito para amanhã.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	566		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	136005005267822601202000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	257.732,80		
Data de Lançamento do Edital	09/06/2021	Data Registro	09/06/2021
Data da Abertura das Propostas	24/06/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 5241628916 ([Logout](#))





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021  
PROCESSO Nº 566/2021**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 24/06/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

*Elionete Castiglioni*  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>28/06/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2293</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>26/06/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1886</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>26/06/2021</u>
JORNAL: <u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º Exonerar EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER**, portadora do CPF Nº 037.046.679-94, Do cargo de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2021.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:**ED63262F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**  
**PROCESSO Nº 566/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 24/06/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**96676C35

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 89/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 89/2021

Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 27.441,12

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**E6EE6ECC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 221/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 221/2020

Pregão Nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 1.400,00

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**GENAINE DOS SANTOS SARTOR**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**CF8E6DF7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 121/2020**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

Processo inexigibilidade nº 14/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3438/2021 - 21.06.2021

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.
Ilena de Fátima Peçoraro Oliveira, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e posteriores alterações, e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Table with 4 columns: N° Matrícula, Nome, Classe, Processo n°. Rows include Arlete Zanchi Serafini and Maria de Lourdes Wsciz.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 21 de junho de 2021.
Ilena de Fátima Peçoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - PROCESSO Nº 566/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 24/06/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/07/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Endereço Reficado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - Processo nº 557/2021

Objeto: Aquisição de aparelho de emissões otoacústicas evocados e bandinha rítmica profissional, em atendimento aos pacientes da rede SUS do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for otoacoustic emission apparatus and bandinha rítmica.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2021.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 - Processo nº 570/2021

Objeto: Aquisição de garrafas de plástico para as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for plastic bottles.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/06/2021.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021
Pregão Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 27.441,12

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - Processo nº 540/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for maintenance and parts for various vehicle models.

SERVICER CENTER GIL COMERCIO DE PECAS EIRELI

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for maintenance and parts for Mercedes Benz and Volkswagen models.

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for maintenance and parts for Renault and Volkswagen models.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/06/2021.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

Poluição = Qualidade de vida. Cidade limpa, dever de todos. Includes logo for Tribuna Regional and a graphic of a city skyline.

fique em casa NAO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS. Includes logo for Tribuna Regional and a graphic of people.









**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	566		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1360050052678226012020000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	257.732,80		
Data de Lançamento do Edital	09/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	24/06/2021	Data Registro	09/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	15/07/2021	Data Registro	24/06/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 5241628916 [\(Logout\)](#)





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - Processo nº 566/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2021.

*Elionete Castiglioni*  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 29/07/2021  
JORNAL: GAZETA DO  
PARANÁ  
EDIÇÃO:  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 29/07/2021  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 231b  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 29/07/2021  
JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
EDIÇÃO: 1900  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram arrolados os autos de habilitação de casamento em que o(a) requerente é: NAYLA HELENA DOS SANTOS...

ELISANGELA DIAS FLORENO DE OLIVEIRA
TABELA DE OFÍCIO DESIGNADA

SERVICO DISTRITAL DO CAJURU
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram arrolados os autos de habilitação de casamento em que o(a) requerente é: GABRIEL DRAGA RIBEIRO e EDUARDA SAMPÃO LAZZAROTTO...

SÍNULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ nº 75.098.219/0046-39, solicita junto ao IAT - Instituto de Água e Terra, a Autorização Florestal para o corte de árvores nativas na propriedade...

EXTRATO CONTRATAM DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.817.473/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, nesta Cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná...

Table with 2 columns: CONTRATO and VALOR GLOBAL. Row 1: REALTAC COMERCIO E SERVIÇOS AUTOCVIVOLUTICA, R\$ 1.734,00

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FOMENTO Nº 120/2021

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na Rua Marechal Castelo Branco, 597, nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná...

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato sob nº 120/2021, referente à prestação de serviços de manutenção de obras civis, mediante o valor global de R\$ 1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e 00/100).

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 112/2021

EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS, POR MEIO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021, ABERTA PARA O CARTEIRISTA Nº 112/2021...

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 112/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 112/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 112/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 112/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 112/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 112/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 112/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...

Município de Santo Antonio do Rio Negro
EDITAL DE LICITAÇÃO - PRELIMINAR Nº 001/2021
EDITAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520/2002, PARA ABREVERIA DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS...



**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E455B7C1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - Processo nº 566/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2021.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2894D798

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI

CNPJ Nº 24.859.617/0001-25

Representante: NELSON FERRARI

CPF nº 880.834.119-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 374.400,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5253FIDE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL \_\_ & CIA LTDA  
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00  
Representante: HERLON HENRIQUE KUHL  
CPF nº 768.462.109-20  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação..  
VALOR TOTAL: R\$ 609.084,00 (Seiscentos e Nove Mil e Oitenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**CDD1ECD6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2021

Processo dispensa nº 095/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 10.747.957/0001-50

Representante: HUGO HEWANS LEONARDI

CPF nº 059.212.689-76

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Topográfico retificado, com no mínimo 02 cortes do terreno; Projeto de terraplanagem; projetos de galeria de agua pluviais/obras arte com detalhes de bocas de lobo e dissipadores de energia; Projeto de passeio/pista de caminhada; Projeto de mobiliário urbano (Bancos, Lixeiras, etc); Projeto de Playground; Projeto de paisagismo; Projeto de um Pórtico, neste município.

VALOR TOTAL: R\$ 29.950,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**7CAD23D7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2021

Processo dispensa nº 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO

CNPJ Nº 22.711.153/0001-80

Representante: TANIA MARA MINETTO

CPF nº 554.486.239-72

OBJETO: Contratação de empresa para; Assessorar tecnicamente a fim de instrumentar o Conselho Tutelar para a execução de suas atribuições bem como a sua relação com o CMDCA e a Rede de serviços, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 7.630,00 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº... 148/2021  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... JEVERSON IVAN PASSES - PITY SPORTS  
 Valor... 16.882,53 (dezesseis mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)  
 Vigência... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
 Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
 Recursos... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
 Objeto... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul.  
 Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº... 149/2021  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANS  
 Valor... 1.273,90 (um mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)  
 Vigência... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
 Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
 Recursos... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
 Objeto... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul.  
 Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº... 150/2021  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... RODRIGO TOLOSA RICO  
 Valor... 1.327,50 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)  
 Vigência... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
 Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
 Recursos... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
 Objeto... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul.  
 Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº... 151/2021  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... ANDRÉ E. S. SCHILLING  
 Valor... 2.175,41 (dois mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)  
 Vigência... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
 Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
 Recursos... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
 Objeto... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul.  
 Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº... 152/2021  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EI  
 Valor... 159,00 (cento e cinquenta e oito reais)  
 Vigência... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
 Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
 Recursos... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
 Objeto... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul.  
 Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº... 153/2021  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... ESPORTIVA RV - EIRELI  
 Valor... 377,00 (trezentos e setenta e sete reais)  
 Vigência... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
 Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
 Recursos... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
 Objeto... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul.  
 Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº... 154/2021  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI  
 Valor... 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais)  
 Vigência... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
 Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
 Recursos... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
 Objeto... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul.  
 Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº... 155/2021  
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIREL  
 Valor... 4.241,80 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)  
 Vigência... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
 Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
 Recursos... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
 Objeto... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul.  
 Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 271/2021**

SÚMULA: NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO) DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o afastamento das atividades presenciais da servidora Juliana Borges da Rosa de Almeida, Pregoeira, no período de 28/07/2021 a 06/08/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. RESOLVE:

1º - Nomear, como Pregoeiro, o servidor Wagner Pazolini, para substituir Juliana Borges da Rosa de Almeida no período de afastamento.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perderá seu efeito quando do retorno da servidora titular do cargo.

Flor da Serra do Sul - PR, em 28 de julho de 2021.  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2021**

Rua João Anísio, Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000 Fone: (46)3565-1381

SÚMULA: Convocação da Conselheira Tutelar Sra. IVETE DA SILVA BARRONI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019;

Considerando a contagem dos votos conforme registro de Ata própria, relativo ao processo eleitoral de escolha dos cinco membros do conselho tutelar e suplentes;

Considerando ainda, o Ofício Nº 14 Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde o mesmo comunica o pedido de Férias para o Conselheiro Tutelar CLEOMIR CANDIDO DA SILVA junto a esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Julho de 2021.

Considerando ainda, a Declaração apresentada pela Sra. EDINA CRISTINA RIMOLDI, 4ª suplente onde ela dispensa o cargo de Conselheira Tutelar. RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Sra. IVETE DA SILVA BARRONI, CPF: 050.029.479-80 e RG: 14.059.497-0, sendo a 5ª suplente para assumir como Conselheira Tutelar substituta, passando assim a exercer a função da vaga em aberto por 30 dias, tendo um prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação para se manifestar junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2021.  
 Marlene Zambiazzi Sommer - Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1403/2021 - 28.07.2021**

Súmula: Exonerar por motivos de falecimento, servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso VII e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2021 4 00052 219 0022419 16 de 27 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado por motivos de falecimento, o Servidor Público Municipal Sr. AMILTON DE ALMEIDA, portador do RG nº 3.632.516-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10521, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na data de 26 de julho de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso VII e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2021 4 00052 219 0022419 16 de 27 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 26 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**DOBRAR A RESQUINA DE UMA PISCADINHA**

**BOM VOCE NOTIÇA**

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 96 de 2021.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Enfermeira para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2021.

CONTRATADO: ESTEFANI TERESINHA SEIBT. CPF: 093.167.009-81 - VALOR CONTRATADO: 13.444,71 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2021.  
 ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GRAZIELI WANDSCHEER

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 1.493,37 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/08/2021, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato original nº 27/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/07/2021  
 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PROCESSO Nº 566/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 15/07/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2021, as 09:00 horas. Local da licitação, da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de julho de 2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - Processo nº 566/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2021.  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021  
PROCESSO Nº 566/2021**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 15/07/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital Retificado na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

*Elionete Castiglioni*  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 29/07/2021  
JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
EDIÇÃO: 1300  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 29/07/2021  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 2316  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 29/07/2021  
JORNAL: GAZETA DO  
PARANÁ  
EDIÇÃO:  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº... 148/2021  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS  
Valor..... 16.882,33 (dezesesse mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)  
Vigência..... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
Recursos..... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
Objeto..... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul  
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

---

Contrato Nº... 149/2021  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANAS  
Valor..... 1.273,90 (um mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)  
Vigência..... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
Recursos..... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
Objeto..... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul  
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

---

Contrato Nº... 150/2021  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... RODRIGO TOLOSA RICO  
Valor..... 1.327,50 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)  
Vigência..... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
Recursos..... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
Objeto..... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul  
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

---

Contrato Nº... 151/2021  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... ANDRE E. S. SCHILLING  
Valor..... 2.175,41 (dois mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)  
Vigência..... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
Recursos..... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
Objeto..... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul  
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

---

Contrato Nº... 152/2021  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS E I  
Valor..... 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)  
Vigência..... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
Recursos..... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
Objeto..... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul  
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

---

Contrato Nº... 153/2021  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... ESPORTIVA RV - EIRELI  
Valor..... 377,00 (trezentos e sete reais)  
Vigência..... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
Recursos..... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
Objeto..... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul  
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

---

Contrato Nº... 154/2021  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI  
Valor..... 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais)  
Vigência..... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
Recursos..... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
Objeto..... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul  
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

---

Contrato Nº... 155/2021  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIREL  
Valor..... 4.241,80 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)  
Vigência..... Início: 28/07/2021 Término: 27/07/2022  
Licitação... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 29/2021  
Recursos..... Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (131) Saldo: 80.386,7  
Objeto..... Aquisição de Materiais Esportivos para Secretaria Municipal de Esporte de Flor da Serra do Sul  
Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2021  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 271/2021**

SÚMULA: NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO) DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o afastamento das atividades presenciais da servidora Juliana Borges da Rosa de Almeida, Pregoeira, no período de 28/07/2021 a 06/08/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93. RESOLVE:

1º - Nomear, como Pregoeiro, o servidor Wagner Pazolini, para substituir Juliana Borges da Rosa de Almeida no período de afastamento.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perderá seu efeito quando do retorno da servidora titular do cargo.

Flor da Serra do Sul – PR, em 28 de julho de 2021.  
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2021**

Rua João Anís, Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000 Fone: (46)3565-1381

SÚMULA: Convocação da Conselheira Tutelar Sra. IVETE DA SILVA BARRONI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019:

Considerando a contagem dos votos conforme registro de Ata própria, relativo ao processo eleitoral de escolha dos cinco membros do conselho tutelar e suplentes;

Considerando ainda, o Ofício nº 14 Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde o mesmo comunica o pedido de Férias para o Conselheiro Tutelar CLEOMIR CANDIDO DA SILVA junto a esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Julho de 2021.

Considerando ainda, a Declaração apresentada pela Sra. EDINA CRISTINA RIMOLDI, 4ª suplente onde ela dispensa o cargo de Conselheira Tutelar. RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Sra. IVETE DA SILVA BARRONI, CPF: 050.029.479-80 e RG: 14.059.497-0, sendo a 5ª suplente para assumir como Conselheira Tutelar substituta, passando assim a exercer a função da vaga em aberto por 30 dias, tendo um prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação para se manifestar junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2021.  
Marlene Zambiasi Sommer - Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1403/2021 - 28.07.2021**

Súmula: Exonerar por motivos de falecimento, servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso VII e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2021 4 00052 219 0022419 16 de 27 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado por motivos de falecimento, o Servidor Público Municipal Sr. AMILTON DE ALMEIDA, portador do RG nº 3.632.516-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10521, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na data de 26 de julho de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso VII e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2021 4 00052 219 0022419 16 de 27 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 26 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 96 de 2021.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Enfermeira para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2021.

CONTRATADO: ESTEFANI TERESINHA SEIBT. CPF: 093.167.009-81 - VALOR CONTRATADO: 13.444,71 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2021.  
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GRAZIELI WANDSCHEER

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 1.493,37 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Trinta e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/08/2021, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato original nº 27/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/07/2021  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

PROCESSO Nº 566/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 15/07/2021, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de julho de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - Processo nº 566/2021

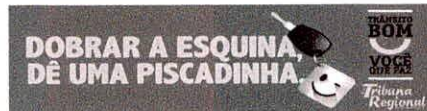
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2021.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira





**CONTRATADO:** PIETTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.688.809/0001-01, situada na Rua Alba Vieira, 414, Bairro Cataratas, Cascavel-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.550,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 28 de Julho de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador:**37BE539C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 3783/2021**

**DECRETO Nº 3.783 de 28 de julho de 2021.**

**SÚMULA:** Autoriza a flexibilização de medidas restritivas decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

**Considerando** que em 15 de abril de 2020, o Supremo Tribunal Federal em julgamento da ADI 6341, por maioria de votos, entendeu pela preservação das atribuições de cada esfera (Federal, Estadual e Municipal), que poderá dispor mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 8.042/2021, que promove alterações no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até 31 de julho de 2021 e adota outras providências;

**DECRETA:**

**1º** Permanece no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. (Decreto Estadual nº 8.042/21).

**Parágrafo único:** Excetua-se a restrição prevista no presente artigo a circulação de pessoas em razão de serviços permitidos no município de Santo Antônio do Sudoeste, bem como o deslocamento de ida e volta até o local de trabalho.

**Art. 2º** Fica **autorizado** como medida de flexibilização das medidas restritivas decorrente da pandemia do Covid - 19, os mercados, mercearias, padarias e afins a funcionarem das **05hs00min às 23hs00min** de segunda a segunda, com capacidade de 50% de pessoas de lotação permitida do estabelecimento.

**Art. 3º** Fica autoizado a volta das atividades das escolinhas do Departamento Municipal de Esporte, devendo manter todos os cuidados conforme o protocolo sanitário.

**Art. 4º** Fica **autorizado** o consumo de narguilés e congêneres nos lounges das tabacarias, podendo as tabacarias voltar ao seu funcionamento normal, devendo ser observado as restrições do horário, ou seja, de segunda a segunda das **05hs00min às 23hs00min, com 50% de sua capacidade** devendo ser fixado na entrada do estabelecimento o número da capacidade de pessoas e seguir as medidas sanitárias abaixo:

- I – Distanciamento de 2m entre as mesas;
- II – 04 (quatro) pessoas por mesas;

- III – Utilização de dispenser de álcool em gel em cada mesa;
- IV – Obrigatório a utilização de piteira descartável;
- V – Uso obrigatório de mascarar no interior do ambiente.

**Art. 5º** Solicito apoio das Forças de Segurança (Polícia Militar, BPFRON, Polícia Civil) na fiscalização das medidas sanitárias contidas no presente decreto. Ficando autorizadas a coletar e repassar informações ao Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, acerca das infrações a que se refere o presente decreto, independentemente da presença de Agentes da Fiscalização, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, no momento da abordagem.

**Parágrafo Único:** Fica autorizada as Forças de Segurança a efetuar o encerramento de qualquer atividade que esteja em desacordo com as disposições deste decreto.

**Art. 6º** As medidas de enfrentamento à COVID19 serão adotadas de acordo com panorama Estadual, Regional e Municipal referente ao número de casos suspeitos e confirmados, número de óbitos e ocupação de leitos hospitalares.

**Art. 7º** O desatendimento, descumprimento ou tentativa de burla às medidas deste Decreto, sujeitará infrator Notificação de Infração com pagamento de multa, para pessoa física no valor de R\$ 81,55 (oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) a R\$ 407,75 (quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) e para pessoa jurídica no valor de R\$ 244,65 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a R\$ 815,50 (oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), de acordo com a gravidade da infração. Sendo as penalidades cumulativas, além do pagamento de multa o infrator fica sujeito as demais penalidades como: interdição temporária do estabelecimento, cassação da licença de funcionamento, remoção compulsória de pessoas ou coisas e o fechamento das portas do estabelecimento.

**Art. 8º** Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.

**Art. 9º** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2021.**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cintia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**839E85C2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**

**PROCESSO Nº 566/2021**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 15/07/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, teve sua data de abertura alterada. Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.



Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de julho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**D7B1B019

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

PROCESSO Nº 784/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Cadeiras para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de julho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**362712EA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

PROCESSO Nº 790/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO

ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento as demandas das Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de julho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**D1A1A066

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PROCESSO Nº 794/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis escolares para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de julho de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira



CARTÓRIO DISTRITAL DO CASACHERI
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram arrematados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes: ELIANA DE BRAGA FILHO, LUCAS VANTINI...

Coritiba, 26 de Julho de 2021.
FILANDEIRA DAS FÉRIAS DE GOV. CIVIL
TABELA E OFÍCIO DESIGNADA

SERVICO DISTRITAL DO CAJURI
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram arrematados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes:

GABRIEL DRAGA RIBEIRO e EDUARDO SAMARCO LAZZAROTTO,
PIERRE LUIZ DOS SANTOS e ANDRÉIA SCHEU NESSIAN,
LEONARDO MAGNANI e LARISSA DE LACERDA...

Coritiba, 29 de Julho de 2021.
Registrador

SUMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ nº 78.098.219/00046-39, vem solicitar junto ao IAT - Instituto de Água e Terra, a Autorização Florestal para o corte de árvores nativas na proteção da faixa de manutenção...

EXTRATO CONTRATUAL DE SERVIÇOS

Table with 2 columns: CONTRATADO and VALOR GLOBAL. Includes details for REALTAC COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVISTAS.

First Term Additive Contract for Real Estate Services. Includes contact information for the Municipality of Diamante do Oeste.

Job Barboza Filho
Contratado

Municipality of Missal. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 12/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Missal. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 12/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Missal. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 12/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Missal. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 12/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Santo Antonio do Rio Negro. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Santo Antonio do Rio Negro. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Santo Antonio do Rio Negro. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Santo Antonio do Rio Negro. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Santo Antonio do Rio Negro. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Santo Antonio do Rio Negro. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Santo Antonio do Rio Negro. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Santo Antonio do Rio Negro. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2021. Details regarding the purchase of equipment.

Municipality of Santo Antonio do Rio Negro. Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2021. Details regarding the purchase of equipment.